

REGULAMENTO DE PREMIAÇÃO DE ESTUDANTES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES – UNIT AL– EM FUNÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE– DO ANO DE 2018

Art.1º - O presente regulamento estabelece as regras de concessão do **Prêmio Mérito Acadêmico**, do Centro Universitário Tiradentes, aos estudantes participantes do ENADE 2018, na condição de concluintes e matriculados nos cursos de graduação que gerarão Conceito Preliminar de Curso (CPC), visando estimulá-los a buscarem os melhores resultados no exame a ser realizado em 25 de novembro de 2018, nos termos do Edital nº 40, de 29 de junho de 2018, do INEP/MEC.

Art. 2º - A recompensa será destinada aos discentes concluintes dos cursos participantes do Enade 2018 – a seguir discriminados - que obtiverem os melhores resultados:

I. Cursos:

- I. Administração
- II. Ciências Contábeis
- III. Comunicação Social (Publicidade e Jornalismo)
- IV. Design de Interiores
- V. Direito
- VI. Psicologia
- VII. Serviço Social

Art. 3º - A recompensa contemplará três tipos de premiação para os estudantes que acertarem mais de 60% da prova, de acordo com a correção realizada pela Comissão de docentes, e observada a ordem de classificação, sendo:

I. 01(um) CHROMEBOOK: destinado ao estudante do curso que obtiver a maior média geral.

II. 01(um) TABLET: destinado ao estudante do curso que obtiver a segunda maior média geral.

III. 01(um) HEADPHONE: destinado ao estudante do curso que obtiver a terceira maior média geral.

Art. 4º - Somente concorrerá à premiação o estudante que comprovar sua presença ao exame com a entrega do seu *Caderno de Questões* ao representante da Unit Alagoas que estará localizado nos pontos de realização da prova.

Art. 5º - Caberá a Coordenação Pedagógica da Unit Alagoas:

- a) Coordenar o recolhimento das provas, no dia 25/11/2018, dos estudantes que optarem em participar da presente premiação, de acordo com sua modalidade de ensino.
- b) As correções das questões serão realizadas por docentes dos cursos participantes, considerando o gabarito oficial divulgado pela organização do Enade 2018.

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos Cadernos de Questões entregues fora da data e local de realização da prova do Enade 2018.

Parágrafo segundo - Será considerada para efeito de critério de desempate a observância, respectivamente, da maior nota obtida no componente específico e da maior nota obtida no componente de formação geral. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados, em sessão pública e registrado em ata.

Parágrafo terceiro - Estarão aptos a concorrer ao prêmio por mérito os estudantes concluintes que acertarem mais de 60% da prova de acordo com a correção realizada pelos docentes dos cursos, na forma do artigo 8º deste edital.

Parágrafo quarto – A devolução dos Cadernos de Questões dos estudantes que concorrerem a premiação será iniciada após 15 (quinze) dias da divulgação do resultado.

Art. 6º - Após a apuração dos resultados, a Reitoria da Unit AL convocará os contemplados para comunicar o dia, hora e local de recebimento dos prêmios previstos neste edital.

Parágrafo primeiro - A entrega dos prêmios está prevista para o 1º semestre letivo do ano de 2019.

Parágrafo segundo - A entrega do prêmio a terceiros só poderá ocorrer mediante apresentação de instrumento público de procuração para tal fim, com reconhecimento de firma do aluno outorgante.

Parágrafo terceiro - O não comparecimento ao local, no dia e horário designados para a entrega do prêmio, implicará na perda da premiação, salvo quando enquadrar-se em uma das justificativas elencadas, devidamente comprovada perante a Gerência do Enade, sendo que o rol de premissas são:

- a). Em casos de enfermidades comprovadas através de atestados médicos e/ou odontológicos de natureza pessoal;
- b). Morte de parentes de 1º ou 2º graus, comprovado com certidão de óbito;

c). Em casos de impedimento de força maior, com a dispensa formalmente solicitada e justificada perante a Gerência do Enade, em até três dias úteis antes da data da premiação.

Parágrafo quarto - O discente permitirá a utilização do nome, voz e imagem para divulgações nas mídias sociais, matérias jornalísticas, materiais impressos, publicitários ou informativos, de campanhas promocionais ou institucionais, por tempo indeterminado, em locais e veículos a critério da IES, sempre que convier, sem acarretar ônus de qualquer espécie à Instituição.

Art. 7º - Os alunos da graduação presencial selecionados para o Enade poderão participar da **premiação acadêmica**, em caráter voluntário, e concomitante ao prêmio do art. 3º deste edital, para substituir as notas das provas da 2ª (segunda) Unidade do semestre de realização do exame (exceto nas disciplinas de estágio e TCC), pela nota individual obtida na prova do Enade, se atender aos critérios definidos neste regulamento.

Art. 8º - Os pontos a serem computados na nota do aluno da graduação presencial serão definidos pelo índice de acertos no exame, decorrente da divulgação do gabarito oficial do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE e pela correção das questões subjetivas realizadas por docentes dos cursos participantes da Unit AL.

1. Permuta de notas nas disciplinas em que os alunos estiverem matriculados no semestre letivo (exceto nas disciplinas de Estágio e TCC), considerando os seguintes critérios:
 - a) Serão computados 6,0 (seis) pontos para índice de acerto de 60% a 70%;
 - b) Serão computados 7,0 (sete) pontos para índice de acerto maior do que 70% até 80%;
 - c) Serão computados 8,0 (oito) pontos para índice de acerto maior que 80%.

Art. 9º - As dúvidas ou omissões decorrentes deste edital serão dirimidas pela Reitoria da Unit AL.

Parágrafo Único: As decisões da Reitoria de que trata o caput deste artigo serão soberanas e irrecorríveis.

Maceió, 11 de outubro de 2018

Dario Arcanjo de Santana
Reitor Centro Universitário Tiradentes